**LEI Nº 839,**

 De 03 de junho de 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A FIRMAR COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ERLON TANCREDO COSTA**, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar cooperação técnica com o Instituo Nacional do Seguro Social - INSS, para viabilizar o requerimento de serviços disponibilizados pela autarquia federal aos cidadãos do Município.

Art. 2º A cooperação técnica consistirá na execução do plano de trabalho estabelecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 03/06/2022Marcieli Kuhnen Diretora de Administração e Finanças |

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino